



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

CEP 36580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.268/2007

Altera a LDO, a LOA e a Lei de Subvenções de 2007 e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Teixeira aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

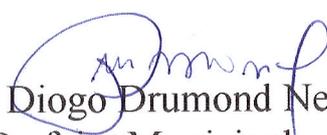
Art. 1º. Ficam alteradas as Leis: 1.232/2006 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007, 1.249/2006 - LOA – Lei Orçamentária Anual de 2007 e a Lei 1248/2006 – Dispõe sobre Concessões de Subvenções Sociais em 2007, no tocante a denominação “ Serra Clube de Teixeira” que passa a vigorar com a sua denominação oficial “ Comunidade Serra de Teixeira ”, tratando-se de entidade única a ser beneficiada e integrante efetivamente das respectivas leis.

Parágrafo Único – Permanece inalterada a subvenção social aprovada para a entidade no corrente exercício, no valor de R\$ 1.500,00.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 28 de agosto de 2007.


José Diogo Drummond Neto
Prefeito Municipal